LEI Nº 2.347/2009

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0006	MUNICÍPIO AMIGO DA CRIANÇA			
AÇÃO	: 0.087	TRANSF DOACOES DO FIA PARA ESCOLA ESPERANÇA E VIDA			
UNIDADE	: 020703	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL				
META FÍSICA	: 2006:		2007:	2008:	2009: *01*
UNIDADE DE MEDIDA	: CONVÊNIO				
RESULTADO	: TRANSFERÊNCIAS DE DOAÇÕES DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
VRS. PREVISTOS (R$)	: 2006: *0,00*		2007: *0,00*	2008:	2009: *850,00*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de março de 2009.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL